

Comitê extraordinário COVID-19 da UFT
PARECER 38/2020
RECOMENDAÇÕES

Palmas, 25 de maio de 2021.

O comitê Extraordinário COVID-19 da UFT foi criado por meio da **PORTARIA n° 231, de 25 de março de 2020**, e tem caráter **consultivo** com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de analisar, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

SOLICITAÇÃO:

Caro Prof. Rafael,

Após cumprimentá-lo formalmente o curso de Engenharia Civil gostaria de consultar o Comitê COVID-19 acerca da possibilidade de ação de cunho presencial no Campus de Palmas, destinada a apresentar a estrutura do Campus de Palmas, para os alunos calouros do nosso curso. Tal ação será exclusiva para os estudantes residentes em Palmas e transmitida para os não residentes. Pensamos em realizar de forma organizada e respeitando os protocolos sanitários visitas aos prédios (laboratório, prédios de aulas e biblioteca) onde os alunos poderiam ter o contato com seu ambiente universitário, o qual, vem fazendo falta nos seus primeiros passos na universidade. A ideia é que caminhemos pelas áreas externas e ventiladas dos prédios. Propomos este evento, pois já vemos flexibilizações do governo estadual e municipal acerca de algumas restrições e gostaria de saber o posicionamento do comitê. Cabe destacar a evasão escolar nos primeiros semestres do curso de engenharia civil, base para que o NDE do referido curso pudesse propor tal ação.

De maneira a dar ciência da dimensão do evento seguem os dados preliminares da estimativa máxima de público envolvido.

Docentes: 10

Discentes: 30

Em momento oportuno, mediante a autorização deste comitê a coordenação de Engenharia Civil, a quem envio cópia deste email, poderá fornecer lista nominal dos participantes, a fim de garantir a transparência e a segurança do ato.

Cordialmente,

Prof. Bruno Rogério da Hora Lôbo

Presidente Do Núcleo Docente Estruturante - Engenharia Civil

HISTÓRICO

1 – No dia 20 de maio de 2021 foi encaminhada a este comitê a solicitação do Presidente Do Núcleo Docente Estruturante - Engenharia Civil, solicitando orientações sobre a possibilidade de realização de ação de cunho presencial no Campus de Palmas.

2 – O Presidente informa que esta ação será exclusiva para os estudantes residentes em Palmas e transmitida para os não residentes;

3 – Informa que devem realizar de forma organizada e respeitando os protocolos sanitários visitas aos prédios (laboratório, prédios de aulas e biblioteca) onde os alunos poderiam ter o contato com seu ambiente universitário;

4 – Informa que estimativa máxima de público envolvido será restrita a 10 (dez) docentes e 30 (trinta) discentes;

5 - Este comitê elaborou as recomendações e/ou medidas de contenção da disseminação desta síndrome, tomando sempre como referência as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Ministério da Saúde do Brasil (MS), Ministério da Educação do Brasil (MEC), artigos e textos científicos, publicados em periódicos de elevado reconhecimento internacional.

ANÁLISE:

1 – Importante salientar que o comitê extraordinário COVID-19 da UFT, é responsável exclusivamente para dar suporte à gestão e comunidade de assuntos relacionados à biossegurança. Não emitindo opiniões, informações ou recomendações de caráter administrativo, jurídico e demais assuntos alheios à biossegurança;

2 – O exame está previsto para acontecer de forma presencial, no campus da UFT em Palmas sob a organização do Colegiado do Curso de engenharia civil.

PARECER

Este comitê entende a que a realização de todos os eventos devem ocorrer preferencialmente de forma *on line* para melhor controle da Pandemia.

Caso o evento seja realizado, que sejam cumpridas as seguintes recomendações:

- 1 – Que seja mantido o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os participantes;
- 2 – Que todos os presentes façam uso de máscara;
- 3 – Que não seja ofertado qualquer tipo de alimentação ou outro produto que necessite da retirada da máscara, com exceção de água potável;
- 4 – Que os ambientes visitados não sejam ocupados além de 30 % de sua capacidade normal;
- 5 – Que a visitação seja realizada em grupos de no máximo 10 pessoas;
- 6 – Que seja disponibilizado a todos, produtos de desinfecção pessoal como álcool em gel ou congêneres;

OBS1: Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 25 de maio de 2021, às 08h, momento em que foi redigida esta orientação que foi aprovada por todos os conselheiros.

OBS2: Este parecer poderá ser modificado conforme o desenvolvimento da pandemia a qualquer tempo.



Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT

Referencias bibliográficas

Consideraciones para las medidas de salud pública relativas a las escuelas en el contexto de la COVID-19

Covid-19: **risk factors for severe disease and death** *BMJ* 2020; 368:m1198 doi: 10.1136/bmj.m1198 (Published 26 March 2020)

Disinfection technology of hospital wastes and wastewater: Suggestions for disinfection strategy during coronavirus Disease 2019(COVID-19) pandemic in China Jiao Wang, Jin Shen, Dan Ye, Xu Yan, Yujing Zhang, Wenjing Yang, Xinwu Li, Junqi Wang, Liubo Zhang, Lijun Pan *Environmental Pollution* 262 (2020) 114665
<https://doi.org/10.1016/j.envpol.2020.114665>

MEC. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Julho, 2020

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19.** Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

WHO. **Assessment of risk factors for coronavirus disease 2019 (COVID-19) in health workers:** protocol for a case-control study, 2020